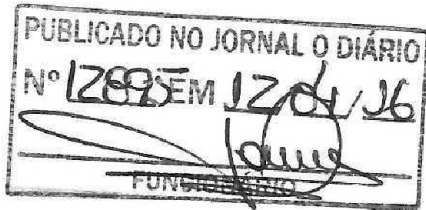


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1516/2016

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 72.653,85 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.1.304.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

882 - 4.4.90.52.00.00 31159 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

32.653,85

20 ENCARGOS ESPECIAIS

20.001 ENCARGOS ESPECIAIS

20.001.28.846.0000.0.135.

DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

883 - 3.3.20.93.00.00 31359 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

40.000,00

Total Suplementação:

72.653,85

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 72.653,85 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2015, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31159	BB-FNDE-AQUIS.MOB.EQUIP.SUPERCRECHE-C/C-61.613-3	32.653,85
02	31359	CEF PROG. CONSTRUÇÃO DE UBS - C/C-129-6	40.000,00
TOTAL			72.653,85

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal